

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPAE SALGUEIRO – 1º TRIMESTRE/2024**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE SALGUEIRO, no município de Salgueiro-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 172/2024, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024 (UPAE SALGUEIRO).**

O documento supracitado, bem como anexos enviados, subsidiaram a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 172/2024 e seus anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE SALGUEIRO no 1º Trimestre/2024, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 14/06/2024, através do Ofício DGMCG nº 163/2024, pela plataforma SEI Processo nº 2300000999.000175/2024-85.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz:

“A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS.”

Considerando também que conforme descrito em seu Parecer Técnico nº 172/2024, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão encaminhou um Memorando para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000109/2024-13, o qual informa que:

“(…) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS.”

Neste sentido, aquela Comissão reiterou que os dados referentes aos indicadores de Produção apresentados nos Pareceres Técnicos CTAI emitidos a partir deste 1º trimestre de 2024 serão obtidos através do SIMAS. Logo, esta Comissão acompanha o posicionamento da CTAI e passa a considerar como parâmetro de avaliação dos resultados os dados obtidos no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS).

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE SALGUEIRO

A UPAE SALGUEIRO funciona conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 006/2014, que se encontra vigente pelo período de 03/03/2022 a 02/03/2024 conforme o 16º Termo Aditivo e pelo período de 03/03/2024 a 02/03/2025, em caráter excepcional, de acordo com o 19º Termo Aditivo ao ao Contrato de Gestão. Importante ressaltar que o Contrato de Gestão nº 006/2014 será rescindindo quando da formalização do novo Instrumento Contratual, resultante do Processo de Seleção Pública que está em andamento.

A Unidade em questão é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia; além de especialidades não médicas como Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-SADT, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 h de segunda a sexta feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 006/2014, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade, Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

De acordo com o 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014, o repasse global mensal é de R\$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a título de custeio e R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 0. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Atendimento ambulatorial de Reabilitação		Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		2.290 Atendimentos/mês	345 Atendimentos /mês	345 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação					
		10% do total de atendimentos		80% resolução	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE SALGUEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 2.290 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 345 atendimentos/mês e para Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 345 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 172/2024 e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre atingiu o volume de **6.256 atendimentos**, representando um percentual de **91,06%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE SALGUEIRO Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	2.290	2.290	2.290	6.870
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	2.029	2.011	2.216	6.256
% (Contratado x Realizado)	88,60%	87,82%	96,77%	91,06%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 172/2024 e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE SALGUEIRO

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”, de acordo com Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 006/2014.

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Diante das informações contidas no Parecer CTAI nº 172/2024 e consulta ao SIMAS , o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre atingiu o volume de **1.895 atendimentos**, representando um percentual de **183,09%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE SALGUEIRO Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	345	345	345	1.035
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	659	650	586	1.895
% (Contratado x Realizado)	191,01%	188,41%	169,86%	183,09%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 172/2024 e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE SALGUEIRO

Nota1: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.” De acordo com Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 006/2014.

Nota 2: “A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

De acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 172/2024 e consulta ao SIMAS , a Unidade apresentou o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre o volume de **1.342 sessões**, representando um percentual de **129,66%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE SALGUEIRO Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Sessões de Reabilitação Contratado	345	345	345	1.035
Sessões de Reabilitação Realizado	534	413	395	1.342
% (Contratado x Realizado)	154,78%	119,71%	114,49%	129,66%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 172/2024 e SIMAS - 1º Trimestre/2024 UPAE SALGUEIRO

Nota: “A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE SALGUEIRO, estão descritos no Manual de Indicadores para a Parte Variável no Anexo Técnico III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 172/2024 E SIMAS					
UPAE SALGUEIRO – JANEIRO A MARÇO/2024					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			S
		janeiro	fevereiro	março	
1. ATENÇÃO AO USUARIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	impossibilidade de análise	impossibilidade de análise	36,10%	A Unidade não em meses de janeiro e meta apenas no n
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade enviou a e atingiu 100% de cumprindo, assim em questão.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou o cumprindo a meta
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou o cumprindo a meta
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou o cumprindo a meta
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou o cumprindo a meta

Fontes: Parecer CTAI nº 172/2024 e SIMAS - 1º trimestre - 2024 – UPAE SALGUEIRO

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPAE SALGUEIRO cumpriu com todas as metas valoradas nos meses de janeiro a março, exceto no indicador de qualidade pesquisa de satisfação nos meses de janeiro e fevereiro, conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela 05. Apontamentos de Descontos			
Repasse Variável – UPAE SALGUEIRO			
1º Trimestre /2024			
Pesquisa de Satisfação (10%) Peso 25%			R\$ 45.000,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	Impossibilitado de análise	25,00%	R\$ 11.250,00
fevereiro	Impossibilitado de análise	25,00%	R\$ 11.250,00
março	36,10%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 22.500,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 22.500,00

Fontes: Parecer CTAI nº 172/2024 e SIMAS - 1º Trimestre/2024 – UPAE SALGUEIRO

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, esta CTAI encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 172/2024, afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Salgueiro, gerenciada pela Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (FGH), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria. ”

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH** em 27 de dezembro de 2022 foi publicado o Decreto nº 54.235, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022 e vencendo em 27/11/2024. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei nº15.210/2013 com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 006/2014, realizada no 4º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 149/2024/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000175/2024-85.

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses do 4º trimestre/2023 extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento), nos meses de agosto e setembro, previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 006/2014, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos, tributos e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE SALGUEIRO.”

A Unidade gastou os percentuais de 83,45% (outubro), 100,49% (novembro) e 80,37% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2023 o percentual de **87,63%**, conforme demonstrado abaixo:

UPAE SALGUEIRO				
COMPETÊNCIA	outubro 2023	novembro 2023	dezembro 2023	4º Trim/2023
Receita	488.720,13	486.701,07	574.668,63	1.550.089,83
Total de despesas operacionais antes das provisões	562.645,37	630.511,37	625.940,92	1.819.097,66
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-73.925,24	-143.810,30	-51.272,29	-269.007,83
Saldo de provisões do mês	-46.964,75	-170.470,73	-14.922,43	-232.357,92
Total de despesas operacionais após as provisões	515.680,62	460.040,64	611.018,49	1.586.739,74
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-26.960,49	26.660,43	-36.349,86	-36.649,91
REPASSE	463.500,00	463.500,00	553.612,31	1.480.612,31
DESPESA (ITEM 1)	217.040,35	305.353,51	278.565,85	800.959,71
6.1.1.1 - Médicos	159.686,57	160.431,21	166.347,30	486.465,08
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	10.069,07	0,00	0,00	10.069,07
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	169.755,64	160.431,21	166.347,30	496.534,15
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	386.795,99	465.784,72	444.913,15	1.297.493,86
Percentual (RH/Repasse)	83,45%	100,49%	80,37%	87,63%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000175/2024-85 Anexo – Informação Financeira nº 149/2024 /SES GSCG (51166299) – 4º Trimestre/2023 – UPAE SALGUEIRO

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 2300000999.000175/2024-85, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do Contrato de Gestão nº 006/2014 – UPAE SALGUEIRO:

- Sem Recomendações

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 172/2024 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2014 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2024, exceto no indicador de qualidade Pesquisa de Satisfação nos meses de janeiro e fevereiro, conforme relato acima. Apesar disso, a UPAE SALGUEIRO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

(Gozo de férias)

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Número Funcional 18146392/01 - SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 31/07/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53866269** e o código CRC **F40FD650**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: